

TERMO ADITIVO Nº 04/2020 AO CONVÊNIO Nº 011/SMS. G/ 2018

PROCESSO SEI Nº 6018.2018/0015416-4

CONVENENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA

OBJETO DO CONVÊNIO: Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

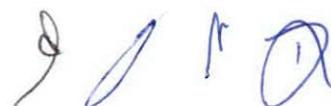
OBJETO DO ADITAMENTO: Alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO** para prorrogar o prazo de utilização de recursos referentes ao incremento temporário no limite MAC correspondentes a Emendas Parlamentares Federais, repassados pelo TA 01.2019.

DOTAÇÕES: 84.10.10.302.3003.4.113.3.3.50.39.00.02, fonte 02
84.10.10.302.3003.4.113.3.3.50.39.00.00, fonte 00

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e, do outro lado, **REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA**, instituição de caráter civil de fins não lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Maestro Cardim, n.º 769, CEP n.º 01323-900, Liberdade, São Paulo, inscrita no CNPJ nº 61.599.908/0001-58, inscrita no CREMESP sob nº 00250, com CNES nº 2080575, onde mantém o **HOSPITAL BP** e filial localizada na Rua General Sócrates 145, Penha de França, inscrita co CNPJ/MF sob nº 61.599.908/0031-73 e no CREMESP sob nº 959914, com CNES 6984649, onde mantém o **BP HOSPITAL FILANTROPICO**, unidades situadas no Município de São Paulo, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **ASSIS AUGUSTO PIRES**, portador da cédula de identidade nº 1.585.286-6 e inscrito no CPF/MF n.º 194.901.518-15, e por seu Diretor Secretário- Geral **MAURÍCIO BARDAUIL**, portador da cédula de identidade nº 4.180.933-6 e inscrito no CPF/MF n.º 574.815.718-72, adiante designada como **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 04/2020 ao Convênio nº 011/SMS. G/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO** para prorrogar o prazo para utilização que tratam dos recursos das Portarias MS/GM nº 2.572,



2.798 e 3.520 de 2017 e nº 1.814 de 2018 referentes ao incremento temporário no limite MAC do município correspondente à concessão de Emendas Parlamentares Federais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO:

A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO ora alterada passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo sétimo: A CONVENIADA utilizará o recurso de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais) de natureza de despesa de custeio referente aos códigos de Emendas Parlamentares Federais nº 81000174, 11680009, 81000174 e 81785125 no prazo de **24 (vinte e quatro) meses** contados a partir do recebimento do recurso que ocorreu em 07/03/2019, de acordo com NOTA DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO Nº 42.432 emitida em 28/02/2019, Processo SEI 6018.2019/0006744-1.

A CONVENIADA vai continuar a utilizar este recurso para serviços de coleta e higienização de roupas de uso hospitalar que tem como objetivo distribuir enxovais em condições de uso, higiene, quantidade, qualidade e conservação, proporcionando conforto e bem-estar aos pacientes, evitando a disseminação de microrganismos responsáveis pelas infecções relacionadas à assistência à saúde, de acordo com a Programação que integra este Termo.

Os recursos também serão utilizados para assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva dos tomógrafos da Unidade BP Hospital Filantrópico.

Parágrafo oitavo: A prestação de contas pela CONVENIADA, deverá ser efetuada por meio da apresentação de relatório contendo as explicações dos gastos, por Emenda Parlamentar, bem como de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios, incluindo a aplicação dos recursos em renda fixa, conforme previsto na Programação reapresentada, no prazo de 24(vinte e quatro) meses contados a partir do recebimento do recurso, ou seja, da data de 07/03/2019.

Parágrafo nono: O pagamento dos recursos, em única parcela, foi tratado no processo SEI 6018.2019/0006744-1, onde também será tratada a prestação de contas da CONVENIADA, após a utilização total do recurso.

Parágrafo décimo: De acordo com Art. 6º das Portarias MS/GM nº 2.572, 2.798 e 3.520 de 2017 e nº 1.814 de 2018, a SECRETARIA comprovará "*a prestação de contas sobre a aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado*".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ainda, ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

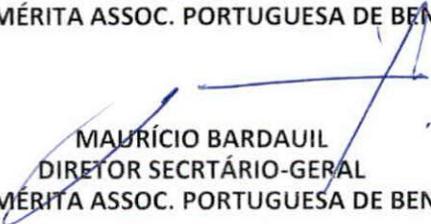


E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 01 de abril de 2020.


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


ASSIS AUGUSTO PIRES
DIRETOR PRESIDENTE
REAL E BENEMÉRITA ASSOC. PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA


MAURÍCIO BARDAUIL
DIRETOR SECRETÁRIO-GERAL
REAL E BENEMÉRITA ASSOC. PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA

TESTEMUNHAS:


Gislene *[illegible]* Uida
RF: 0144111
SMS

*Conferido, conforme parecer
& Despacho autografado
27/03/2020
Rai*
Raiedja Souza Dentista
RF: 634.697.9
AGMP

